



SINOPSE SINTIUS

INFORMATIVO DIÁRIO DO SINDICATO DOS URBANITÁRIOS

27/11/2019

Disponível no site <http://www.sintius.org.br>

PEC da Reforma Sindical já tem parecer na CCJ da Câmara

O relator da Reforma Sindical (PEC 196/19), deputado Fábio Trad (PSD-MS) já apresentou seu parecer pela admissibilidade da proposta na Comissão de Constituição e Justiça. Isto quer dizer que a proposta já pode ser votada no colegiado.

A CCJ vai examinar, debater e votar apenas a constitucionalidade do texto apresentado pelo deputado Marcelo Ramos (PL-AM). Caso a matéria seja aprovada na CCJ, em seguida vai ser constituída e instalada comissão especial para analisar o mérito da proposta. Mas isto só deverá acontecer em 2020, em fevereiro, quando serão retomados os trabalhos legislativos, após o recesso, que começa no dia 23 de dezembro. A PEC 196 versa sobre a alteração do artigo 8º da Constituição Federal, que trata da organização sindical. No 'voto do relator', o proponente, deputado Marcelo Ramos diz que: 'A Proposta de Emenda à Constituição nº 196, de 2019, atende aos requisitos formais de apresentação. A exigência de subscrição por, no mínimo, um terço do total de membros da Casa foi observada, contando a Proposta com 241 (duzentos e quarenta e uma) assinaturas confirmadas, restando obedecido o art. 60, I, da Constituição.'

Fonte: Diap - <http://cnti.org.br/html/noticias.htm>

Servidores terão 13º e salários antecipados

Os 11.900 servidores municipais de Santos receberão a segunda parcela do 13º salário em 6 de dezembro. A antecipação de 40% do salário do mês será paga no dia 13. E o salário, no dia 20. A informação é do presidente do sindicato dos servidores estatutários municipais de Santos (Sindest), Fábio Marcelo Pimentel. A segunda parcela do 13º poderia ser paga até o dia 20. O adiantamento do salário, por sua vez, normalmente é pago no dia 15. E o salário, no dia 25. Fábio soube da antecipação na quinta-feira (21), assinatura do decreto que regulamenta o pagamento de pecúnias.

SINTRACOMOS.

O presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Construção Civil, Montagem e Manutenção Industrial (Sintracomos), Macaé Marcos Braz de Oliveira, marcou uma palestra para esta quarta-feira (27), das 10 às 11h30, na sede da Rua Júlio Conceição, 102, Vila Mathias, Santos, onde o consultor sindical Mário Coimbra Lopes falará sobre 'estratégias sindicais pós-reformas'.

Fonte: Jornal Diário do Litoral – 27/11/2019

Antecipação permanente de 13º para aposentados pode perder a validade

Em mais uma derrota no Congresso, a proposta do presidente Jair Bolsonaro para tornar permanente a antecipação de parcela do 13º salário para aposentados e pensionistas do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) corre risco de perder validade. Em agosto, foi apresentada uma medida provisória (MP) para que em todos os anos, entre agosto e setembro, aposentados e pensionistas recebam a antecipação de 50% do valor do benefício. Uma MP entra em vigor imediatamente, mas precisa ser aprovada pelo Congresso em até 120 dias. Antes da iniciativa de Bolsonaro, a regra permitia que o presidente escolhesse a data para o pagamento da parcela antecipada. A definição era feita por meio de decreto presidencial. O governo tem até a próxima terça-feira (3) para conseguir o aval no plenário da Câmara e do Senado. Sem a aprovação nas duas Casas, a proposta perde validade. Líderes de partidos independentes não querem que Bolsonaro seja lembrado como o responsável por uma política permanente que beneficia aposentados e pensionistas. É uma forma de passar mais um recado ao Palácio do Planalto, diante da insatisfação dos congressistas com a articulação política. O líder do governo na Câmara, Major Vitor Hugo (PSL-GO), minimizou a possibilidade de derrota. "Não tem problema a MP cair [perder a validade]. Podemos editar outra no próximo ano", disse o deputado.

Leia mais: Jornal Folha de S. Paulo – 27/11/2019

Comissão do Congresso da MP verde e amarela deve ser instalada até dia 5

O líder do governo no Congresso Nacional, senador Eduardo Gomes (MDB-TO), disse ao Congresso em Foco que a comissão especial mista para analisar a medida provisória do contrato de emprego verde e amarelo deve ser instalada até a semana que vem. "Vamos tentar fazer isso para poder contar prazo. Se instalar agora, mantém os prazos", disse o emedebista sobre a intenção de facilitar os trabalhos em 2020.

De acordo com o congressista, o presidente da comissão será o senador Sérgio Petecão (PSD-AC) e o relator, o deputado Cristiano Aureo (PP-RJ). O prazo de uma MP é de 60 dias prorrogáveis por mais 60. Como foi apresentada pelo governo no começo deste mês, a matéria precisa ser confirmada pelo Congresso até fevereiro de 2020. A MP já soma mais de duas mil emendas. Os pontos de maior resistência são os que tratam de contribuição previdenciária sobre o seguro-desemprego e o fato de o governo ter desistido de incluir trabalhadores com mais de 50 anos na medida. A medida do governo quer estimular o emprego de jovens de 18 a 29 anos. Para isso ser feito, os empregadores são isentos de algumas contribuições fiscais sobre a folha de pagamento. Como forma de compensar a perda da arrecadação com os empresários, a equipe econômica do presidente Jair Bolsonaro incluiu impostos sobre o valor do seguro-desemprego.

Fonte: Congresso em Foco - <http://cnti.org.br/html/noticias.htm>

Cobrança de INSS sobre seguro-desemprego começa quando? O que acontecerá?

Quem recebe seguro-desemprego terá de pagar pelo menos 7,5% de contribuição previdenciária para o INSS. Essa é uma das novidades trazidas pela Medida Provisória do Programa Verde Amarelo (MP 905/2019), publicada no último dia 12. A cobrança, porém, não começa já. Só pode ser feita a partir de março de 2020 — isso se o Congresso ou o Judiciário não derrubarem esse ponto controverso até lá. Com o objetivo de estimular o primeiro emprego a jovens entre 18 e 29 anos, a nova modalidade desobriga o patrão de recolher o equivalente a 20% do salário ao INSS (Instituto Nacional do Seguro Social). Para compensar esse dinheiro que deixa de entrar nos cofres da Previdência, o governo pretende cobrar uma contribuição sobre o seguro-desemprego.

O seguro-desemprego é pago a trabalhadores demitidos sem justa causa. O benefício varia de R\$ 998 (o salário mínimo atual) a R\$ 1.735,29, e dura de três a cinco meses. Atualmente, quem ganha seguro-desemprego não paga contribuição previdenciária e não conta o tempo do benefício para se aposentar. Com a MP do Programa Verde Amarelo, os beneficiários vão pagar alíquotas que vão de 7,5% a 8,14% —valor fica entre R\$ 75 e R\$ 141, considerando os limites válidos hoje para o seguro-desemprego. Com a cobrança, o período em que a pessoa recebe o seguro conta para a aposentadoria.

Tempo mínimo para cobrar a nova contribuição

Em regra, quando uma lei institui um novo imposto ou contribuição, ele só pode ser cobrado no ano seguinte. A Constituição também proíbe a cobrança em menos de 90 dias, para evitar que tributos criados no final do ano surpreendam o contribuinte em pouco tempo. Por causa dessas limitações, a MP do Programa Verde Amarelo prevê que a contribuição previdenciária sobre o seguro-desemprego só entre em vigor "no primeiro dia do quarto mês subsequente ao da publicação" —ou seja, em 1º de março de 2020. Se a MP não for aprovada pelo Congresso até 10 de março, ela deixa de valer. Nesse caso, a taxa do seguro-desemprego também cairia. Além de proibir que um tributo seja cobrado de um dia para o outro, a Constituição Federal define como deve ser o processo para a criação de impostos e contribuições. Segundo o advogado Gabriel Quintanilha, professor da FGV Direito Rio, a contribuição previdenciária sobre o seguro-desemprego não poderia ter sido definida por medida provisória, porque exige lei complementar. Leis complementares têm tramitação mais difícil no Congresso: precisam ser aprovadas pela maioria absoluta nas duas Casas (pelo menos 41 senadores e 257 deputados). Já as medidas provisórias são editadas pelo presidente da República, passam a valer assim que são publicadas e viram leis ordinárias quando aprovadas por maioria simples (que depende de quantos parlamentares estão presentes na sessão). Gabriel Quintanilha afirma que o STF (Supremo Tribunal Federal) tem decisões que reforçam a ilegalidade de contribuições criadas sem lei complementar. Em fevereiro de 2010, por exemplo, o STF proibiu que o INSS cobrasse produtores rurais que atuavam como pessoa física, porque o tributo havia sido criado por lei ordinária.

Leia mais: <https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2019/11/27/programa-verde-amarelo-contribuicao-seguro-desemprego-inicio-mp.htm>